

COMUNICADO IMPORTANTE



Medidas aos Empregadores Durante Pandemia

OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 1088/2020
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

I - OBJETIVO:

Oferecer subsídio para o associado da ADERJ sobre as orientações da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) da Secretaria de Trabalho, acerca das medidas aos trabalhadores e empregadores, como forma de prevenir/diminuir o contágio da COVID-19 e promover a adoção de medidas protetivas aos trabalhadores.

Será apresentado resumo com alguns pontos relevantes para Segurança e Saúde do Trabalho, as informações detalhadas encontram-se no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1088/2020/ME



II – PRÁTICAS REFERENTES AO SESMT E CIPA:

- As CIPA existentes poderão ser mantidas até o fim do período de estado de calamidade pública, podendo ser suspensos os processos eleitorais em curso;
- Realizar as reuniões da CIPA por meio de videoconferência;
- SESMT e CIPA, quando existentes, devem instituir e divulgar a todos os trabalhadores um plano de ação com políticas e procedimentos de orientação aos trabalhadores;
- Os trabalhadores de atendimento de saúde do SESMT, como enfermeiros, auxiliares e médicos, devem receber EPI de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde;

III – SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SST:

✓ Dos Exames Obrigatórios

- Fica suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais durante o período de calamidade, conforme MP nº 927/2020, devendo ser realizados até o prazo de 60 dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública;
- O exame médico demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 180 dias;
- Na hipótese de o médico coordenador de programa de controle médico de saúde ocupacional considerar que a prorrogação representa risco para a saúde do empregado, o médico indicará ao empregador a necessidade de sua realização;

III – SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SST:

✓ Dos Treinamentos Obrigatórios

- Durante o estado de calamidade pública, fica suspensa a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos e eventuais dos atuais empregados, previstos em NRs de SST;
- Os treinamentos periódicos e eventuais serão realizados no prazo de 90 dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública;



Estão suspensos apenas os treinamentos os treinamentos periódicos e eventuais, os quais de acordo com a NR 1 são, respectivamente, as reciclagens e os casos que geram a necessidade de realização antes dos prazos previstos nas NRs para as reciclagens.

III – SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SST:

✓ Dos Treinamentos Obrigatórios

- Durante o estado de calamidade pública, todos os treinamentos previstos nas NRs, de SST, incluindo os admissionais, poderão ser realizados na modalidade EAD e caberá ao empregador observar os conteúdos práticos, de modo a garantir que as atividades sejam executadas com segurança;



Trata-se de significativa flexibilização no que diz respeito aos treinamentos de SST neste momento de restrições e abriu uma janela de oportunidades que proporciona para as empresas relevante economia de recursos financeiros e esforços, caracterizando um momento único para os empregadores.

Reconhecendo que esta será uma ferramenta essencial no cenário atual, a PREVENIR gostaria de oferecer-lhe os treinamentos de SST na modalidade de ensino à distância.

IV – DEMAIS PONTOS ABORDADOS NESTE OFÍCIO:

- ✓ PRÁTICAS DE BOA HIGIENE E CONDUTA
- ✓ PRÁTICAS QUANTO ÀS REFEIÇÕES
- ✓ PRÁTICAS REFERENTES AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES
- ✓ PRÁTICAS REFERENTES ÀS MÁSCARAS
- ✓ PRÁTICAS REFERENTES AOS TRABALHADORES PERTENCENTES A GRUPO DE RISCO
- ✓ DISPOSIÇÕES GERAIS

O referente documento foi assinado por:

CELSO AMORIM ARAÚJO
Subsecretário de Inspeção do Trabalho

BRUNO SILVA DALCOLMO
Secretário do Trabalho



Caso necessitem de mais informações, estaremos à disposição para fornecê-las.



PREVENIR

Segurança do Trabalho, Gestão em Logística
de Produtos Perigosos e Treinamentos

Bernadeth Macedo Vieira
Engenheira de Segurança do Trabalho



(34) 3219-9506 / 98851-2800



bernadethmacedo@prevenirseg.com.br